

EDITAL DE SELEÇÃO DE TEXTOS PARA O LIVRO

“FONOAUDIOLOGIA- PROTAGONISTA DA NOSSA HISTÓRIA”

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar textos autorais inéditos para compor o **livro comemorativo “Fonoaudiologia - Protagonista da Nossa História”**, idealizado pelo Crefono8 para celebrar o Dia do Fonoaudiólogo 2025. A publicação reunirá produções de profissionais dos quatro estados do Crefono8: Ceará, Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte. O livro busca valorizar a escrita, a expressão criativa e o compartilhamento de experiências dentro da profissão, vivida por fonoaudiólogos e fonoaudiólogas ao longo da trajetória profissional.

2. DO TEMA

2.1. Os textos deverão estar alinhados ao tema **“Fonoaudiologia: protagonista da nossa história”**, abordando experiências, trajetórias e momentos marcantes que revelam a importância da atuação fonoaudiológica na vida das pessoas.

Poderão ser relatadas situações vividas no exercício profissional, passagens que simbolizam transformações pessoais, descobertas, aprendizados ou vínculos criados a partir da Fonoaudiologia. Exemplos incluem:

- histórias de superação e/ou conquista profissional;
- casos que ilustram o impacto positivo da intervenção fonoaudiológica;
- vivências que evidenciam o papel social e humano do fonoaudiólogo;
- episódios que marcaram o início, o amadurecimento ou a redefinição da carreira;
- memórias ou experiências inspiradoras no campo da Fonoaudiologia.

2.2. Os textos devem prezar pelo respeito, pela ética e pela confidencialidade. Caso o autor mencione pacientes, colegas, instituições ou quaisquer pessoas envolvidas nos relatos, **é obrigatório o uso de nomes fictícios e a omissão de informações que possam identificar diretamente os envolvidos**, preservando sua identidade e privacidade.

2.3 Textos que não abordarem o tema proposto ou que contenham informações inadequadas ou que violem a confidencialidade profissional serão automaticamente desclassificados.

3. DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Poderão participar **SOMENTE** profissionais inscritos e regulares **no Crefono8**.
 - 3.2. Acadêmicos de Fonoaudiologia **NÃO** poderão se inscrever.
 - 3.2. Cada participante poderá inscrever **apenas um texto**.
 - 3.3. A inscrição implica a aceitação integral das normas deste edital.
-

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas **exclusivamente por meio do formulário oficial** disponibilizado pela organização.
 - 4.2. O texto deverá ser anexado no campo indicado do formulário, em formato digital (.doc, .docx ou .pdf).
 - 4.3. As inscrições ocorrerão do dia 23 de outubro ao dia 03 de novembro. **As inscrições fora do prazo não serão aceitas.**
 - 4.4. O participante deverá preencher **todos os campos obrigatórios** do formulário corretamente.
 - 4.5. **Formulários com dados incompletos ou incorretos acarretarão desclassificação automática.**
-

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO TEXTO

- 5.1. Serão aceitos textos em **prosa**, de caráter **narrativo, descritivo ou reflexivo**, como contos, crônicas, memórias, relatos ou ensaios curtos. Os textos devem ser **originais e inéditos**, escritos em língua portuguesa, e apresentar coerência temática, clareza e unidade de estilo.
- 5.2. **NÃO** serão aceitos textos em formato de poesia, roteiro, peça teatral ou produções acadêmicas (como artigos científicos, ensaios teóricos, monografias ou relatórios).

5.3. O texto deverá ter, no mínimo, 1800 caracteres (com espaço) e, no máximo, 2.500 caracteres (com espaços).

5.4. O conteúdo deve ser **original, inédito** e de autoria do participante.

5.5. Não serão aceitos textos com conteúdo ofensivo, discriminatório ou que infrinjam direitos autorais.

6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. Serão selecionados **12 (doze) textos por estado, totalizando 48 textos publicados**.

6.2. Caso o número de textos selecionáveis em um estado seja inferior a 12, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre os demais estados, seguindo **ordem alfabética**.

6.3. A avaliação será feita por uma **banca julgadora composta por 5 (cinco) avaliadores**, indicados pela organização.

6.4. Os critérios de avaliação serão:

- **Coerência e coesão textual** (0 a 10)
- **Adequação gramatical e ortográfica** (0 a 10)
- **Adequação ao tema** (0 a 10)
- **Qualidade literária e originalidade** (0 a 10 - Peso 2)

6.5. A nota final será a **média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores**.

6.6. Em caso de **empate**, terá preferência o **participante de maior idade**.

6.7. As decisões da banca julgadora são soberanas e irrecorríveis.

7. DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

7.1. Os textos inscritos deverão ser **inteiramente autorais**, resultantes da escrita e reflexão pessoal do participante.

7.2. É permitido o uso de ferramentas de inteligência artificial **apenas como apoio técnico**, limitado a tarefas como:

- Revisão ortográfica e gramatical;



- Sugestões de estilo ou estrutura;
- Apoio na formatação do texto.

7.3. É **vedado o uso da inteligência artificial para a produção integral ou majoritária do texto**, bem como a submissão de textos gerados automaticamente.

7.4. Ao se inscrever, o participante declara que o texto submetido é de sua autoria, responsabilizando-se integralmente por sua originalidade e veracidade.

7.5. Caso haja indícios de que o texto foi produzido de forma automatizada ou sem autoria humana substancial, a organização poderá solicitar esclarecimentos ou desclassificar o participante.

8. DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos profissionais selecionados para compor o livro será divulgada nas redes oficiais do Crefono8, site oficial e enviada por e-mail aos participantes.

8.2. Os autores selecionados receberão instruções adicionais sobre o processo editorial e os prazos de envio de informações complementares.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

9.1. Os textos selecionados serão publicados em um **livro impresso e em versão digital (PDF)**, ambos de circulação gratuita e divulgação ampla nas redes sociais e canais oficiais do Crefono8.

9.2. Os autores selecionados receberão **uma (01) cópia impressa** do livro.

9.3. Ao se inscrever, o participante **autoriza a publicação e o uso de seu texto**, sem ônus, em formato impresso e digital, com o devido **crédito de autoria**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição implica total concordância com os termos deste edital.

10.2. Situações não previstas serão avaliadas pela comissão organizadora.

10.3. A organização reserva-se o direito de alterar datas e cronogramas, mediante divulgação prévia nos canais oficiais.

10.4. O envio do texto fora das normas ou o descumprimento de qualquer item

deste edital acarretará desclassificação.

10.5. A organização poderá, a seu critério, **cancelar, adiar ou alterar etapas do processo**, mediante justificativa, sempre que considerar necessário para o bom andamento da ação, **sem que isso gere ônus ou direito a ressarcimento aos inscritos**.

11. CRONOGRAMA

Período de inscrição: 23 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025

Divulgação dos textos selecionados: 10 de novembro de 2025

Previsão de lançamento da obra: dezembro 2025

Formulário oficial: <https://forms.gle/HFdrzFTBFNWMgtir9>

Dúvidas e informações: comunicacaocrefono8@gmail.com